

6º LEILÃO
UNIÃO DO BRASIL
DESTAQUES DO PLANTEL
SANTA GERTRUDIS

**FAZENDAS
UNIÃO DO BRASIL
BURI/SP**

26/09/2026
SÁBADO • 13h
(horário de Brasília)

FRETE GRÁTIS TODO BRASIL*

**Consulte Condições*

CATÁLOGO



AVALIAÇÃO DOS ANIMAIS

LEILOEIRA



TRANSMISSÃO

APOIO

REALIZAÇÃO





PATROCÍNIO





INFORMAÇÕES, CADASTROS E PRÉ-LANCES



WhatsApp

FAZENDAS UNIÃO DO BRASIL: [11 97465-6545](tel:11974656545)

CENTRAL LEILÕES: [18 99611-3438](tel:18996113438)

BREED ASSESSORIA: [11 98181-4365](tel:11981814365)

TRANSMISSÃO



[CENTRAL LEILÕES NO YOUTUBE](#)
[\(AO ENTRAR, CLIQUE NO SININHO PARA](#)
[RECEBER NOTIFICAÇÃO QUANDO](#)
[O LEILÃO COMEÇAR\)](#)



LANCE RURAL



A brown cow stands in a field of dry grass, facing right. The word "MATRIZES" is overlaid in large, white, bold, sans-serif capital letters across the middle of the cow's body. The background is a blurred field with some trees in the distance.

MATRIZES



UMINA UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
01



PESO: 506kg

REGISTRO: FS008044751

NASCIMENTO: 15/10/2024

SEXO: FÊMEA

IDADE: 23 MESES

MOCHA NATURAL

**PRENHEZ POSITIVA EM 05/03/2026
DO SOBERBO LV**

696 - TS 00569696

WNNS PIONERO 3291 - TS005693291

2630 - FS 005692630

X

JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

4347 UB FIV - FS 008044347

3221 UB - FS 008043221

PROGRAMA DE
MELHORAMENTO GENÉTICO
EMBRAPA/GENEPLUS



PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG CRIA
0,18	67	2,40	18	0,84	40	4,30	12	1,90	11	0,19	23	-0,77	55	1,34	0,5	0,05	7	-0,02	69	6%	4%

AValiação DE
CARÇA DGT BRASIL

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
76,06	16,54	0,48	2,08	10,35	2,25	12,71

PROVA DE AVALIAÇÃO
DE DESEMPENHO FUB

ELITE OURO



UINEN LV

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
02



PESO: 410kg

REGISTRO: FS000013241041

NASCIMENTO: 04/12/2024

SEXO: FÊMEA

IDADE: 21 MESES



PRENHEZ POSITIVA EM 05/03/2026
DO SOBERBO LV

ICONE UB - TS 00804127/2

MAKO UB - TS00804755/6

ILUSÃO UB - FS 008042610

X

JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

119/37 FB - FS 00001119/37

14/42 FB - FS 0000114/42

PROGRAMA DE
MELHORAMENTO GENÉTICO
EMBRAPA/GENEPLUS



PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG CRIA
-0,37	16	2,70	14	2,24	13	2,49	30	-0,21	64	0,22	19	-3,84	34	-0,02	45	-0,04	91	0,05	8	21%	8%

AValiação DE
CARÇA DGT BRASIL

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
71,55	20,33	0,48	3,77	6,59	1,87	10,78



URSARA UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
03



PESO: 484kg

REGISTRO: FS008044810

NASCIMENTO: 26/11/2024

SEXO: FÊMEA

IDADE: 22 MESES

MOCHA NATURAL



PRENHEZ POSITIVA EM 05/03/2026
DO SOBERBO LV

SANTAPINE WALKWAY - TS AFR103000581

GLADIADOR SA TE - TS 00588611

GOLD SA TE - TS0080415/10

X

FANTA LUCAM - FS 006323540

SANTAPINE TRAMAZINI - FS AFR1030002113

GAITA LUCAM - FS 006323070

PROGRAMA DE
MELHORAMENTO GENÉTICO
EMBRAPA/GENEPLUS



PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG CRIA
0,15	64	4,52	2	3,87	2	7,80	1	3,27	2	0,28	11	-9,04	10	0,56	11	0,04	16	0,03	18	0,5%	1%

AVALIÇÃO DE
CARÇA DGT BRASIL

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
74,56	18,83	0,47	3,65	6,12	1,54	10,77

PROVA DE AVALIAÇÃO
DE DESEMPENHO FUB

SUPERIOR



URA UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
04



PESO: 469kg

REGISTRO: FS008044769

NASCIMENTO: 15/11/2024

SEXO: FÊMEA

IDADE: 22 MESES



PRENHEZ POSITIVA EM 05/03/2026
DO SOBERBO LV

JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

QUEBEC UB - TS00804609/20

HORA - FS 01119828

X

LEVY DA TAQUARI - TS 005881002

3457 CABANHA 53 - FS 002513457

3231 - FS 002513231

PROGRAMA DE
MELHORAMENTO GENÉTICO
EMBRAPA/GENEPLUS



PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQC	IQC CRIA
0,20	68	3,20	9	0,74	42	7,79	1	4,58	0,1	0,09	43	-0,80	54	-0,58	83	0,10	0,5	0,06	7	7%	4%

AVALIÇÃO DE
CARÇA DGT BRASIL

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
69,71	17,25	0,42	3,72	7,53	1,86	12,24

PROVA DE AVALIAÇÃO
DE DESEMPENHO FUB

ELITE



URSA LV

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
05



PESO: 505kg

REGISTRO: FS000013240945

NASCIMENTO: 12/11/2024

SEXO: FÊMEA

IDADE: 22 MESES

MOCHA NATURAL



PRENHEZ POSITIVA EM 05/03/2026
DO SOBERBO LV

696 - TS 00569696

WNNS PIONERO 3291 - TS005693291

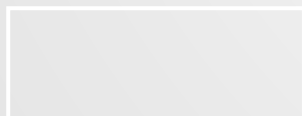
2630 - FS 005692630

X

JANGO DA TAQUARI - TS 00588843

1358 DA JATOBÁ - FS 009351358

1189 DA JATOBÁ - FS 009351189



AVALIAÇÃO DE CARÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8	PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUB	SUPERIOR
	77,65	17,53	0,51	3,43	8	1,81	10,35		



URIELA UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
06



PESO: 530kg

REGISTRO: FS008044763

NASCIMENTO: 02/11/2024

SEXO: FÊMEA

IDADE: 22 MESES



PRENHEZ POSITIVA EM 05/03/2026
DO SOBERBO LV

JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

QUEBEC UB - TS00804609/20

HORA - FS 01119828

X

EL CHACO 53 - TS 002512913

MARINA 53 - FS 002513351

2909 CABANHA 53 - FS 002512909

PROGRAMA DE
MELHORAMENTO GENÉTICO
EMBRAPA/GENEPLUS



PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG CRIA
0,12	60	4,56	2	2,51	10	10,05	0,1	5,48	0,1	0,19	24	-4,04	33	2,02	0,1	0,07	4	0,07	5	0,1%	0,5%

AVALIÇÃO DE
CARÇA DGT BRASIL

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
87,65	20,53	0,51	3,29	7,65	1,79	11,76

PROVA DE AVALIAÇÃO
DE DESEMPENHO FUB

ELITE



URSULA UB FIV

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
07



PESO: 506kg

REGISTRO: FS008044759

NASCIMENTO: 22/10/2024

SEXO: FÊMEA

IDADE: 23 MESES

MOCHA NATURAL



PRENHEZ POSITIVA EM 18/02/2026
DO SOBERBO LV

KR 921/15 - EST 20154201921/15

HARRIS FARMS 190E - EST20173826190E

HARRIS FARMS 1524 - EST 201555771524

X

GOLD SA TE - TS 0080415/10

JUNIA UB - FS 008042853-TE

EXEMPLAR UB - FS 008041986

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS 	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	CAR	IQG CRIA
	0,11	59	2,87	13	1,81	20	4,54	11	1,67	15	0,05	51	-8,39	12	0,03	41	0,07	4	0,06	6	9%	-0,530	5%
AVALIAÇÃO DE CARÇA DGT BRASIL	AOL		AOL/100		RATIO		MAR		EGS		EGS/100		P8		PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO CENTRAL BELA VISTA						SUPERIOR		
	66,15		19,93		0,52		3,63		4,71		1,42		8,94										



ULITA UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
08



PESO: 440kg

REGISTRO: FS008044754

NASCIMENTO: 15/10/2024

SEXO: FÊMEA

IDADE: 23 MESES



PRENHEZ POSITIVA EM 20/05/2026
DO URUGUAI DA TAQUARI

JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

BAMBOLÊ - TS 01119444

QUEBEC UB - TS00804609/20

X

ALD-302 - F/S 01149302

HORA - FS 01119828

118/10 - M2 01149118/10

PROGRAMA DE
MELHORAMENTO GENÉTICO
EMBRAPA/GENEPLUS



PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG CRIA
0,36	81	1,28	38	0,73	42	4,14	13	2,85	3	-0,01	64	-2,16	45	-0,24	62	0,08	2	0,02	22	16%	25%

AVALIÇÃO DE
CARÇA DGT BRASIL

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
73,27	19,13	0,46	3,73	6,12	1,60	8,94

PROVA DE AVALIAÇÃO
DE DESEMPENHO
CENTRAL BELA VISTA

SUPERIOR



URWEN UB FIV

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA/DIJALMA AMARAL/FAZENDA MANGABEIRA
CRIADOR: ANTONIO R OBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
09



PESO: 504kg

REGISTRO: FS008044733

NASCIMENTO: 10/08/2024

SEXO: FÊMEA

IDADE: 25 MESES



PRENHEZ POSITIVA EM 05/03/2026
DO QUEBEC UB

KR 921/15 - EST 20154201921/15

HARRIS FARMS 190E - EST20173826190E

HARRIS FARMS 1524 - EST 201555771524

X

PONTAL 2 - TS 008792/472

URSULA DA BILÍ - FS 01090432

5/14 DA BILÍ - FS 010905/14

PROGRAMA DE
MELHORAMENTO GENÉTICO
EMBRAPA/GENEPLUS



PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG CRIA
0,40	14	-0,24	70	0,08	58	-0,30	68	-0,06	60	-0,15	88	-3,96	33	0,18	30	-0,01	65	0,04	14	57%	13%

AVALIACÃO DE
CARÇAÇA DGT BRASIL

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
77,83	16,70	0,46	2,77	7,53	1,62	9,43



URUÁ UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
10



PESO: 550kg

REGISTRO: FS008044727

NASCIMENTO: 03/08/2024

SEXO: FÊMEA

IDADE: 25 MESES

MOCHA HOMOZIGOTO



**PRENHEZ POSITIVA EM 09/01/2026
DO HERMANO LUCAM**

KR CATALYST 531/15 - EST 20153484531/15

SR SURGE 4/19 - EST201901374/19

SR ARKOMA 30/0 - EST 128917730/0

X

EL CHACO 53 - TS 002512913

TEQUILA 53 - FS 002513309

2216 - FS 002512216

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	CAR	IQG CRIA
 	0,09	58	0,61	52	-0,55	73	0,94	51	0,33	48	0,09	43	-3,76	35	1,38	0,5	-0,01	69	0,14	0,1	22%	0,539	18%
AVALIAÇÃO DE CARÇA DGT BRASIL	AOL		AOL/100		RATIO		MAR		EGS		EGS/100		P8		PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO CENTRAL BELA VISTA						SUPERIOR		
	81,73		21,74		0,52		4,45		6,11		1,63		13,23										



URANA UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
11



PESO: 588kg

REGISTRO: FS008044714

NASCIMENTO: 23/07/2024

SEXO: FÊMEA

IDADE: 26 MESES

MOCHA NATURAL



PRENHEZ POSITIVA EM 28/01/2026
DO SOBERBO LV

JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

OSMAN - TS 0114531

QUEBEC UB - TS00804609/20

X

FS 01152161

HORA - FS 01119828

39 - FS 0115239

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	CAR	IQG CRIA
 	-0,08	39	2,05	24	1,92	18	5,17	7	3,12	2	0,02	57	-1,79	47	0,41	17	0,14	0,1	0,01	43	4%	-0,376	3%
AVALIAÇÃO DE CARÇA DGT BRASIL	AOL		AOL/100		RATIO		MAR		EGS		EGS/100		P8		PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO CENTRAL BELA VISTA				SUPERIOR PLUS				
	81,56		19,80		0,55		3,23		7,53		1,83		13,64										



UNICE UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
12



PESO: 634kg

REGISTRO: FS008044706

NASCIMENTO: 18/07/2024

SEXO: FÊMEA

IDADE: 26 MESES

MOCHA NATURAL

**PRENHEZ POSITIVA EM 24/04/2026
DO URUGUAI DA TAQUARI**



JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

GRANO - TS 01119809

QUARTZO UB - TS00804608/20

X

RORY UB - FS 008044326

DELFINA - F/S 01119563

3432 UB - FS 008043432

PROGRAMA DE
MELHORAMENTO GENÉTICO
EMBRAPA/GENEPLUS



PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQC	IQC CRIA
0,47	88	8,12	0,1	3,67	3	17,01	0,1	8,89	0,1	0,26	13	-2,06	46	0,01	42	0,16	0,1	0,05	8	0,1%	1%

AVALIÇÃO DE
CARÇA DGT BRASIL

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
84,39	14,70	0,52	4,37	10,82	1,89	13,68

PROVA DE AVALIAÇÃO
DE DESEMPENHO FUB

ELITE
PRATA

A photograph of two large brown bulls standing in a field. The bull on the right is in the foreground, facing slightly towards the camera. The bull on the left is slightly behind and to the side. The image has a warm, reddish-brown tint. The word "TOUROS" is written in large, white, bold, sans-serif capital letters across the center of the image, partially overlapping the bodies of the bulls.

TOUROS



UPGRADE UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

VENDA
50%

LOTE
100



PESO: 786kg

REGISTRO: TS0080417/24

NASCIMENTO: 22/07/2024

SEXO: MACHO

IDADE: 26 MESES

CE: 35 cm

MOCHO NATURAL



JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

QUARTZO UB - TS00804608/20

DELFINA - F/S 01119563

X

ALTIVO LUCAM - TS 006323152

4270 UB - FS 008044270

2855 UB - FS 008042855

PROGRAMA DE
MELHORAMENTO GENÉTICO
EMBRAPA/GENEPLUS



PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
0,49	89	7,29	0,1	3,27	4	12,33	0,1	5,04	0,1	0,75	0,1	-9,25	10	1,05	2	0,13	0,1	0,09	2	0,1%	Elite

AValiação DE
CARCAÇA DGT BRASIL

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
101,59	17,82	0,55	3,16	6,12	1,07	8,96



URÂNIO LV

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
14



PESO: 654kg

REGISTRO: TS000013240746

NASCIMENTO: 18/10/2024

SEXO: MACHO

IDADE: 23 MESES

CE: 40cm

JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

QUARTZO UB - TS00804608/20

DELFINA - F/S 01119563

X

PARACATU DA JATOBÁ - TS 00935766

1278 DA JATOBÁ - FS 009351278

FITA DA ESPERA - FS 0110046

AVALIAÇÃO DE CARCAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8	PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUB	SUPERIOR
	86,46	17,47	0,44	1,46	4,21	0,85	6,12		



UBIRATAN UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
15



PESO: 593kg

REGISTRO: TS0080461/24

NASCIMENTO: 12/10/2024

SEXO: MACHO

IDADE: 23 MESES

CE: 35cm

MOCHO NATURAL



GLADIADOR SA TE - TS 00588611

FURACÃO LUCAM - TS006323486

CARISMA LUCAM - FS 006323345

X

ENGANO 53 - TS 002512812

4012 UB - FS 008044012

2897 - FS 008042897

PROGRAMA DE
MELHORAMENTO GENÉTICO
EMBRAPA/GENEPLUS



PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
0,32	78	1,18	40	0,42	50	1,78	39	0,59	40	0,13	34	-7,09	17	0,69	7	0,06	6	0,04	11	18%	Superior

AValiação DE
CARÇAÇA DGT BRASIL

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
83,94	19,61	0,51	3,24	6,59	1,54	7,62



ULTRA FIV UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
16



PESO: 650kg

REGISTRO: TS0080455/24

NASCIMENTO: 05/09/2024

SEXO: MACHO

IDADE: 24 MESES

CE: 37 cm

KR CATALYST 531/15 - EST 20153484531/15

SR SURGE 4/19 - EST201901374/19

SR ARKOMA 30/0 - EST 128917730/0

X

FAISÃO LUCAM - TS 006321461

CANDURA LUCAM - FS 006323277

3110 LUCAM - FS 006323110

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS 	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
	0,11	59	-0,12	68	0,10	58	-0,43	69	-0,31	67	0,11	39	0,15	60	0,17	31	0,00	55	0,02	21	56%	REGULAR
AVALIAÇÃO DE CARCAÇA DGT BRASIL	AOL		AOL/100		RATIO		MAR		EGS		EGS/100		P8		PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUB				SUPERIOR			
	85,3		16,99		0,46		2,9		3,63		0,72		5,21									



ULMO UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
17



PESO: 616kg

REGISTRO: TS0080412/24

NASCIMENTO: 18/07/2024

SEXO: MACHO

IDADE: 26 MESES

CE: 37 cm

MOCHO NATURAL



TUPÃ 53 - TS 002513028

BARÃO LUCAM - TS006323200

BARONESA LUCAM - FS 006322048

X

EL CHACO 53 - TS 002512913

3447 CABANHA 53 - FS 002513447

2747 - FS 002512747

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
	-0,37	16	4,63	2	0,21	55	7,90	1	3,26	2	0,27	12	-17,52	0,5	-0,27	64	-0,02	84	0,05	8	6%	Elite

AVALIAÇÃO DE CARÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
	79,74	17,08	0,46	3,76	3,49	0,75	6,16



UDI LV

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
18



PESO: 750kg

REGISTRO: TS000013240618

NASCIMENTO: 16/09/2024

SEXO: MACHO

IDADE: 24 MESES

CE: 35 cm



ICONE UB - TS 00804127/2

MAKO UB - TS00804755/6

ILUSÃO UB - FS 008042610

X

JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

119/29 FB - FS 00001119/29

15/14 FB - FS 0000115/14

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS 	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
	0,36	81	5	1	2,41	11	6,87	2	1,86	12	0,04	54	-5,66	24	1,40	0,5	-0,11	99	0,30	21	4%	Elite

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8	PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO BELA VISTA	SUPERIOR PLUS
	94,57	20,74	0,51	3,10	3,29	0,72	6,15		



URUK LV

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
19



PESO: 584kg

REGISTRO: TS000013240646

NASCIMENTO: 24/09/2024

SEXO: MACHO

IDADE: 24 MESES

CE: 36cm



JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

QUARTZO UB - TS00804608/20

DELFINA - F/S 01119563

X

984 - TS 00696984

15/09 FB - FS 0000115/09

10/18 - FS 0000110/18

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS  	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
	0,34	80	3,7	6	1,87	19	5,62	5	1,91	11	0,41	3	-3,37	37	0,47	14	0,12	0,1	0,03	16,0	2%	Elite
AVALIAÇÃO DE CARCAÇA DGT BRASIL	AOL		AOL/100		RATIO		MAR		EGS		EGS/100		P8									
	80,87		18,42		0,46		2,53		3,7		0,84		6,15									



UTHMAN LV

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
20



PESO: 752kg

REGISTRO: TS000013240272

NASCIMENTO: 19/07/2024

SEXO: MACHO

IDADE: 26 MESES

CE: 39 cm

MOCHO NATURAL

JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

QUEBEC UB - TS00804609/20

HORA - FS 01119828

X

JANGO DA TAQUARI - TS 00588843

1362 DA JATOBÁ - FS 009351362

URÂNIA SA TE - FS 009351007

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS 	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
	-0,14	34	1,41	36	0,20	55	1,53	42	0,12	54	0,28	12	3,51	80	0,21	29	-0,03	84	0,00	50	45%	Superior

AVALIAÇÃO DE CARCAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8	PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUB	SUPERIOR
	86,94	15,98	0,51	2,34	5,39	0,99	8		



UGLUK FIV UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
21



PESO: 767kg

REGISTRO: TS0080444/24

NASCIMENTO: 12/08/2024

SEXO: MACHO

IDADE: 25 MESES

CE: 39 cm

MOCHO HOMOZIGOTO



KR 921/15 - EST 20154201921/15

HARRIS FARMS 190E - EST20173826190E

HARRIS FARMS 1524 - EST 201555771524

X

FEDELE UB - TS 00804144/9

ESCÓCIA - FS 01119599

BRITÂNICA - FS 01119459

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
	-0,14	34	0,48	55	-0,01	60	0,78	53	0,29	49	-0,09	80	-0,43	57	-0,50	79	0,04	12	0,03	19	60%	Regular

AVALIAÇÃO DE CARÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
	78,28	14,47	0,5	2,96	3,77	0,7	4,71



UBIM UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
22



PESO: 656kg

REGISTRO: TS0080457/24

NASCIMENTO: 15/09/2024

SEXO: MACHO

IDADE: 24 MESES

CE: 34cm

MOCHO NATURAL

ICONE UB - TS 00804127/2

MAKO UB - TS00804755/6

ILUSÃO UB - FS 008042610

X

DOURADILHO 4850 - TS 000324850

3745 UB - F/S 008043745

JACUTINGA UB - FS 008042817

PROGRAMA DE
MELHORAMENTO GENÉTICO
EMBRAPA/GENEPLUS



PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
-0,43	13	1,63	31	1,69	22	-0,39	69	-2,03	96	-0,24	95	-8,17	13	-0,16	56	-0,11	99	0,06	6	66%	Regular

AVALIAÇÃO DE
CARÇA DGT BRASIL

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
77,04	17,71	0,45	2,86	3,27	0,75	6,12



UÍSQUE UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
23



PESO: 716kg

REGISTRO: TS0080458/24

NASCIMENTO: 05/10/2024

SEXO: MACHO

IDADE: 23 MESES

CE: 38 cm

MOCHO HOMOZIGOTO

NEW MILLENIUM PIONERO - TS 005692352

MILLENIUM PIONERO - TS005693752

PIONERA 3356 - FS 005693356

X

GUERREIRO SA TE - TS 0080453/0

3462 UB - FS 008043462

2172 - FS 008042172

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
	-0,03	43	1,38	36	-2,77	98	1,37	45	-0,01	58	-0,13	86	5,44	88	0,70	7	0,07	3	-0,03	78	72%	Regular

AVALIAÇÃO DE CARCAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
	87,37	17	0,54	1,25	2,88	0,56	4,24



UKI UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
24



PESO: 743kg

REGISTRO: TS0080431/24

NASCIMENTO: 03/08/2024

SEXO: MACHO

IDADE: 25 MESES

CE: 39cm



696 - TS 00569696

WNNS PIONERO 3291 - TS005693291

2630 - FS 005692630

X

EL CHACO 53 - TS 002512913

SEREIA 53 - FS 002513607

2803 53 - FS 002512803

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS 	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
	0,39	15	3,09	10	0,81	40	3,94	15	0,85	33	0,22	18	-3,01	39	1,66	0,1	-0,08	99	0,00	42	12%	Elite
AVALIAÇÃO DE CARCÇA DGT BRASIL	AOL		AOL/100		RATIO		MAR		EGS		EGS/100		P8		PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUB				ELITE			
	93,73		17,62		0,52		2,73		4,71		0,88		7,53									



UNIVERSO UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
25



PESO: 635kg

REGISTRO: TS00804105/24

NASCIMENTO: 28/12/2024

SEXO: MACHO

IDADE: 20 MESES

CE: 38cm

MOCHO NATURAL



JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

HURRICANE DA MANGABEIRA - TS00465391

LAILA UB - FS 008043228

X

EL CHACO 53 - TS 002512913

CLARA DA STA FÉ I - FS 01165141

BEYONCE 53 - FS 002512831

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS  	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
	-0,02	46	6,68	0,1	3,31	4	12,10	0,1	5,41	0,1	0,86	0,1	-6,40	20	0,47	14	0,05	8	0,04	14	0,1%	Elite
AVALIAÇÃO DE CARCAÇA DGT BRASIL	AOL		AOL/100		RATIO		MAR		EGS		EGS/100		P8		PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUB				ELITE PRATA			
	74,09		17,15		0,42		3,08		5,18		1,2		7,06									



URANO LV

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
26



PESO: 682kg

REGISTRO: TS000013240620

NASCIMENTO: 16/09/2024

SEXO: MACHO

IDADE: 24 MESES

CE: 38 cm



JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

QUARTZO UB - TS00804608/20

DELFINA - F/S 01119563

X

7/4/559 - TS 000027/4/559

FS 0000113/27

1707 - FS 0000117/07

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS 	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
	0,02	50	6,41	0,5	3,36	4	11,65	0,1	5,24	0,1	0,70	0,1	-3,84	34	0,00	44	0,16	0,1	0,11	0,5	0,1%	Elite
AVALIAÇÃO DE CARCAÇA DGT BRASIL	AOL		AOL/100		RATIO		MAR		EGS		EGS/100		P8		PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO BELA VISTA				SUPERIOR PLUS			
	84,71		17,80		0,48		3,44		5,65		1,19		8,02									



ULDOR FIV UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
27



PESO: 651kg

REGISTRO: TS0080433/24

NASCIMENTO: 03/08/2024

SEXO: MACHO

IDADE: 25 MESES

CE: 37 cm

MOCHO NATURAL

KR CATALYST 531/15 - EST 20153484531/15

SR SURGE 4/19 - EST201901374/19

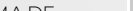
SR ARKOMA 30/0 - EST128917730/0

X

GOLD SA TE - TS 0080415/10

JUNIA UB - FS 008042853-TE

EXEMPLAR UB - FS 008041986

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS 	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
	0,33	79	2,06	24	0,90	38	3,34	20	1,27	22	-0,04	71	-9,09	10	0,08	37	0,03	26	0,05	8	21%	Superior
AVALIAÇÃO DE CARCAÇA DGT BRASIL	AOL		AOL/100		RATIO		MAR		EGS		EGS/100		P8		PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUB						SUPERIOR	
	86.01		18.62		0.48		2.82		4.24		0.92		5.18									



URAGANO UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
28



PESO: 678kg

REGISTRO: TS0080478/24

NASCIMENTO: 03/11/2024

SEXO: MACHO

IDADE: 22 MESES

CE: 35cm



JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

QUEBEC UB - TS00804609/20

HORA - FS 01119828

ACARO - TS 01119391

ALD - 379 - F/S 01149379

537/12 - M2 01149537/12

X

PROGRAMA DE
MELHORAMENTO GENÉTICO
EMBRAPA/GENEPLUS



PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
0,30	77	3,23	9	2,95	6	6,93	2	3,69	0,5	0,14	33	-3,07	39	0,55	11	0,10	0,5	0,06	5	1%	Elite

AValiação DE
CARCAÇA DGT BRASIL

AOL
83,65

AOL/100
17,36

RATIO
0,51

MAR
2,92

EGS
4,74

EGS/100
0,98

P8
8

PROVA DE AVALIAÇÃO
DE DESEMPENHO FUB

SUPERIOR



UMIRIN FIV UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
29



PESO: 762kg

REGISTRO: TS0080447/24

NASCIMENTO: 16/08/2024

SEXO: MACHO

IDADE: 24 MESES

CE: 40 cm

MOCHO NATURAL

KR CATALYST 531/15 - EST 20153484531/15

SR SURGE 4/19 - EST201901374/19

SR ARKOMA 30/0 - EST 128917730/0

X

FON UB - TS 0080443/9

2730 UB - FS 008042730

528 - FS 01121528

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
	-0,32	19	-0,1	67	0,31	52	-1,02	76	-0,90	81	-0,06	75	-1,14	52	-0,02	45	0,00	61	0,02	23	68%	Regular

AVALIAÇÃO DE CARCAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
	84,1	14,55	0,5	1,69	4,47	0,77	7,06



UZI UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
30



PESO: 698kg

REGISTRO: TS0080459/24

NASCIMENTO: 07/10/2024

SEXO: MACHO

IDADE: 23 MESES

CE: 36cm

MOCHO NATURAL



JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

QUEBEC UB - TS00804609/20

HORA - FS 01119828

X

BUGRE - TS 01119450

F/S 01149312

142/10 - M2 01149142/10

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS  	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
	0,09	58	2,82	13	0,97	37	4,99	8	2,17	8	0,15	31	-5,55	24	0,23	27	0,07	3	0,02	24	9%	Elite
AVALIAÇÃO DE CARÇA DGT BRASIL	AOL		AOL/100		RATIO		MAR		EGS		EGS/100		P8		PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUB				SUPERIOR			
	80,93		16,12		0,51		3		5,52		1,1		7,55									



UZUMAKI UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
31



PESO: 588kg

REGISTRO: TS0080472/24

NASCIMENTO: 26/10/2024

SEXO: MACHO

IDADE: 23 MESES

CE: 35cm

GLADIADOR SA TE - TS 00588611

FURACÃO LUCAM - TS006323486

CARISMA LUCAM - FS 006323345

X

IDEAL UB - TS 0080465/2

4266 UB - FS 008044266

345 - F/S 01149345



URUCAM LV

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
32



PESO: 722kg

REGISTRO: TS000013240399

NASCIMENTO: 10/08/2024

SEXO: MACHO

IDADE: 25 MESES

CE: 42 cm

MOCHO NATURAL

ICONE UB - TS 00804127/2

MAKO UB - TS00804755/6

ILUSÃO UB - FS 008042610

X

JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

120/27 FB - FS 00001120/27

12/58 - FS 0000112/58

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS 	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
	-0,98	1	2,93	12	1,07	34	3,21	22	0,28	49	0,40	4	-2,69	41	0,50	13	-0,12	99	-0,16	99	35%	Superior

AVALIAÇÃO DE CARÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8	PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO CENTRAL BELA VISTA	SUPERIOR
	88,59	19,13	0,49	1,64	3,76	0,81	5,21		



ULTIMATO UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
33



PESO: 626kg

REGISTRO: TS0080463/24

NASCIMENTO: 16/10/2024

SEXO: MACHO

IDADE: 23 MESES

CE: 35cm

JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

QUEBEC UB - TS00804609/20

HORA - FS 01119828

X

GARBOSO UB - TS 01119783

4296 UB - FS 008044296

ERICA - FS 01119607

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
	0,01	49	1,06	43	0,83	40	3,76	16	2,70	4	0,15	30	-0,01	59	0,24	26	0,09	1	0,10	1	9%	Elite

AVALIAÇÃO DE CARCAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
	73,88	17,84	0,43	2,85	4,7	1,14	5,68



UZBEQUISTÃO UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
34



PESO: 665kg

REGISTRO: TS0080484/24

NASCIMENTO: 11/11/2024

SEXO: MACHO

IDADE: 22 MESES

CE: 35cm



JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

QUEBEC UB - TS00804609/20

HORA - FS 01119828

X

GIL UB - TS 0080403/10

3905 UB - F/S 008043905

33/16 - M2 0114933/16

PROGRAMA DE
MELHORAMENTO GENÉTICO
EMBRAPA/GENEPLUS



PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
0,14	63	1,34	37	0,26	54	4,21	13	2,87	3	0,09	43	2,44	74	0,28	24	0,08	2	0,06	5	13%	Elite

AValiação DE
CARCAÇA DGT BRASIL

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
80,57	16,51	0,46	3,43	3,76	0,77	7,08

PROVA DE AVALIAÇÃO
DE DESEMPENHO FUB

SUPERIOR



USUFRUTO FIV UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
35



PESO: 761kg

REGISTRO: TS0080445/24

NASCIMENTO: 12/08/2024

SEXO: MACHO

IDADE: 25 MESES

CE: 36cm

MOCHO HOMOZIGOTO



KR 921/15 - EST 20154201921/15

HARRIS FARMS 190E - EST20173826190E

HARRIS FARMS 1524 - EST 201555771524

X

FEDELE UB - TS 00804144/9

ESCÓCIA - FS 01119599

BRITÂNICA - FS 01119459

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS  	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
	0,01	49	0,89	47	0,50	48	1,26	46	0,39	46	-0,12	85	-1,68	48	-0,36	70	0,05	10	0,05	8	47%	Superior
AVALIAÇÃO DE CARÇA DGT BRASIL	AOL		AOL/100		RATIO		MAR		EGS		EGS/100		P8		PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO BELA VISTA				SUPERIOR			
	86,38		17,49		0,49		4,06		4,71		0,95		8,02									



UIRAPURU UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
36



PESO: 650kg

REGISTRO: TS0080425/24

NASCIMENTO: 03/08/2024

SEXO: MACHO

IDADE: 25 MESES

CE: 38 cm



LEVY DA TAQUARI - TS 005881002

OPONENTE UB - TS0080471/18

MARGUERITA 53 - FS 002513303

X

HERMANO ALAMBARY - TS 01071234

2554 UB - FS 008042554

2011 - FS 008042011

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
	-0,34	18	1,41	35	4,54	1	-1,54	82	-2,96	99	0,32	8	-9,60	9	-0,11	51	0,00	56	0,00	47	27%	Superior

AVALIAÇÃO DE CARÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8	PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUB	SUPERIOR
	84,08	15,40	0,50	2,86	3,29	0,60	4,71		



UCHOA UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE
37



PESO: 561kg

REGISTRO: TS0080483/24

NASCIMENTO: 05/11/2024

SEXO: MACHO

IDADE: 22 MESES

CE: 38cm



JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

QUEBEC UB - TS00804609/20

HORA - FS 01119828

X

OUTONO - TS 01119310

ELEGANTE - FS 01119616

LUCELIA - FS 01119106

PROGRAMA DE
MELHORAMENTO GENÉTICO
EMBRAPA/GENEPLUS



PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
0,65	95	1,79	28	0,97	37	4,23	13	2,43	5	0,09	44	3,98	33	-0,15	55	0,09	1	0,07	3	12%	Elite

AVALIÇÃO DE
CARÇA DGT BRASIL

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
72,1	17,46	0,45	2,48	2,76	0,67	5,21



REGULAMENTO DO LEILÃO

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2.018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas a terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. - Para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento, fica eleito o Foro do município do VENDEDOR, facultando-lhe a este VENDEDOR o direito de, a seu critério, optar pelo Foro do domicílio do COMPRADOR ou ainda, a cidade de Araçatuba/SP.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



REGULAMENTO DO LEILÃO

1.11 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO, o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.3.1 Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.3.2 Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.



REGULAMENTO DO LEILÃO

2.3.3 A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.1.

2.3.4 As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo

indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Central Leilões Ltda e coligadas.

2.3.5 A qualquer tempo a Central Leilões Ltda poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.4 Os empregados da Central Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leilões Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.1.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.3 Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.



REGULAMENTO DO LEILÃO

3.4 O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.5 Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.6 O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido e demais acréscimos de mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor, ou, b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.



REGULAMENTO DO LEILÃO

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora (animal fêmea) para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.



REGULAMENTO DO LEILÃO

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características, todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.1.2 Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.1.3 Caso seja apregoadado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.1.4 A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).



REGULAMENTO DO LEILÃO

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, uma vez ter que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) constar com publicação contemporânea no site www.centralleiloes.com.br da EMPRESA LEILOEIRA.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.9 Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irretiráveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.11. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.



REGULAMENTO DO LEILÃO

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em sua propriedade, para os casos de Leilão Virtual, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então, tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Central Leilões Ltda. nenhum ônus sobre o itens mencionados, bem como, em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is). 6.18.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a veracidade de todas as informações fornecidas à leiloeira referente ao(s) animal(is) e/ou produto(s) colocado(s) a leilão. Bem como, fica o VENDEDOR responsável, cível e criminalmente pela omissão de informar a empresa Leiloeira sobre qualquer intercorrência relacionadas ao(s) animal(is) e/ou produto(s) até o momento do leilão.

6.18.2 Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a. 6.18.3 Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.18.4 Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.18.2. Após a batida do martelo, a venda será considerada irretratável e irrevogável, correndo a partir de então, por conta e risco do COMPRADOR, a vida e integridade física do(s) animal(is), razão pela qual, é facultado a este COMRADOR, caso opte e se responsabilize pelas despesas, contratar cobertura securitária ao(s) animal(is) arrematados.



REGULAMENTO DO LEILÃO

6.18.3. A morte do(s) animal(is), com seguro ou não, anomalias físicas encontradas no animal(is) por exames radiológicos ou outros, perda de prenhes, estado do(s) animal(is) no ato da entrega pelo VENDEDOR e outros motivos não inerentes ao momento da venda) a leiloeira não se obriga nos termos deste regulamento.

6.18.4. Tanto para os leilões presenciais, bem como para os leilões virtuais, após a batida do martelo, fica facultado entre VENDEDOR e COMPRADOR decidirem o momento mais apropriado para o transporte do(s) animal(is). Porém, os riscos inerentes ao(s) animal(is) arrematados até o momento do seu transporte, correrá por conta exclusiva do COMPRADOR, não podendo o VENDEDOR ficar responsável pela vida e integridade física do(s) animal(is) até seu efetivo embarque para transporte, salvo comprovada sua exclusiva culpa.

6.18.5 No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leiloes Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.18.6 Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.18.7 Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.



REGULAMENTO DO LEILÃO

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Central Leilões Ltda.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.



REGULAMENTO DO LEILÃO

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail (cadastros@centraleiloes.com.br) ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Central Leilões Ltda, Rua Frei Felicíssimo Maria de Prada, número 165, Bairro Higienópolis, CEP 16.010-650, Araçatuba/SP.

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou outro de quem vem eleger como responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) VENDEDOR(ES) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);



REGULAMENTO DO LEILÃO

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2.018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas à terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. - Para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento, fica eleito o Foro do município do VENDEDOR, facultando-lhe a este VENDEDOR o direito de, a seu critério, optar pelo Foro do domicílio do COMPRADOR ou ainda, a cidade de Araçatuba/SP.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.